LEI MUNICIPAL Nº 256/2009
Data: 01 de dezembro de 2009

INCORPORA ABONO CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL 217/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica alterado o anexo VII, da Lei Municipal 75/2001, com a incorporação em todos os níveis, do abono de R$ 120,00 (cento e vinte reais) concedido pela Lei Municipal 217/009.

Art. 2. Fica alterado o anexo VIII, da Lei Municipal 75/2001, com a incorporação em todos os níveis, do abono de R$ 120,00 (cento e vinte reais) concedido pela Lei Municipal 217/009.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2009, em conformidade com os Anexos VII e VIII, partes integrantes desta Lei.

Itapoá (SC), 01 de dezembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL